DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.030 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento o Valor de R$ 1.821.245,46 (um milhão oitocentos e vinte e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Atividade	Elem. Despesa	Orig. Recurso	Pasta	Valor (R$)
2008	31901301	100	16	R$ 143.000,00
2008	31901106	100	13	R$ 746.072,88
2274	33903001	100	7	R$ 32.172,58
2274	33903901	100	11	R$ 900.000,00
				R$ 1.821.245,46

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior desse Decreto, servirá como recursos as anulações de Dotações Orçamentárias de acordo com Artigo 43 seus Parágrafos e Incisos da Lei Federal 4320/94, conforme o discriminado abaixo:

Atividade	Elem. Despesa	Orig. Recurso	Pasta	Valor (R$)
2007	33903901	100	24	R$ 1.000,00
2274	33900804	100	5	R$ 3.000,00
2274	33901401	100	6	R$ 80.000,00
2274	33903101	100	8	R$ 1.000,00
2274	33903201	100	9	R$ 1.000,00
2274	33903602	100	10	R$ 1.000,00
2008	33909301	100	18	R$ 1.000,00
1003	44905202	100	1	R$ 1.000,00
2008	31901105	100	12	R$ 760.493,32
2008	31901122	100	15	R$ 10.000,00
2008	31901302	100	17	R$ 169.752,14
1004	33903901	100	3	R$ 600.000,00
1158	33903901	100	19	R$ 1.000,00
1158	33904001	100	20	R$ 59.000,00
1405	44905201	100	2	R$ 100.000,00
2001	33903901	100	23	R$ 1.000,00
1406	33903901	100	21	R$ 1.000,00
1643	33903911	100	22	R$ 30.000,00
				R$ 1.821.245,46

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar está autorizado por lei.

Art. 4º - Este Decreto produzirá seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

DAVI PERINI VERMELHO
PRESIDENTE

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º VICE-PRESIDENTE

JOÃO DANTAS DE MELLO
2º VICE-PRESIDENTE

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
1º SECRETÁRIO

ADILMAR ARCÊNIO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO